



**1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 16.725.962/0001-48 com sede administrativa na Avenida JK, nº 396, na cidade de Pimenta – MG, neste ato representado pelo Prefeito, **Geovanio Gualberto Macedo**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 447.386.176-72 e RG M-2.789.928 SSP/MG.

**DETENTOR:** (A) ANA FLÁVIA GARCIA CHAGAS-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 25.052.801/0001-21, sediada na Rua Jarbas Pimenta, nº 18, Bairro Centro, na cidade de Boa Esperança/MG, neste ato representado por **Ana Flavia Garcia Chagas**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 075.515.046-56 e RG nº MG-18.512.317 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Herodiano Barbosa, nº 292, Bairro Centro, na cidade de Boa Esperança - MG, telefone (35) 9-8809-7282, (35) 3851-2596 endereço eletrônico: [ramonchagas195@gmail.com](mailto:ramonchagas195@gmail.com)

**Considerando que** a Lei 8.666/93 prevê em seu art. 65, II, “d” alteração contratual para restabelecer o equilíbrio econômico da Ata de Registro de Preços;

**Considerando que** a Lei 8.666/93 prevê em seu Art.57, § 1º, Art. 58, § 1 e § 2 da Lei 8.666/93 prevê que a Administração Pública deve assegurar a manutenção do equilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços;

**Considerando que** houve uma majoração dos preços de Gêneros Alimentícios, no comércio em geral em razão de álea econômica extraordinária;

**Considerando que** a contratada solicitou o equilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços 125/2023 em data de 22/02/2024, apresentando razões do desequilíbrio contratual;

**Considerando que** a solicitação é aceitável e o aditamento da Ata de Registro de Preços para reestabelecimento do equilíbrio econômico, houve o deferimento do prefeito.

**As partes acima identificadas resolvem, nos termos do artigo 65, II, “d”, e Art. 57, § 1º I, Art. 58, § 1º e § 2º da Lei 8.666/93, firmar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços 125/2023, firmado nos termos do Procedimento Licitatório nº 061/2023, Pregão Eletrônico nº 037/2023, de acordo com as cláusulas e condições descritas no presente.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - do objeto**

- I. Alteração do valor registrado na Ata de Registro de Preços, em razão de desequilíbrio do valor contratado.

**CLÁUSULA SEGUNDA - do valor do equilíbrio**

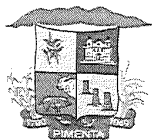
- I. Para restabelecer o equilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços, o preço unitário passa a vigorar, a partir da data de 14/03/2024.

| ITEM | PRODUTO / SERVIÇO / DESCRIÇÃO   | Unid. | Marca    | Valor Unitário | Valor do Reequilíbrio | Valor do item após o reequilíbrio |
|------|---|-------|----------|----------------|-----------------------|-----------------------------------|
| 17   | Arroz Agulha Tipo I / Embalagem com 5 Kg / Subgrupo polido classe longo / Fino. | Unid  | Malaquia | R\$20,50       | R\$ 8,07              | R\$ 28,57                         |

**Parágrafo Único:** Os valores unitários dos demais itens serão mantidos por guardarem o equilíbrio econômico dos preços na Ata de Registro de Preços.

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG





**MUNICÍPIO DE PIMENTA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48**

Email: [contratospta@gmail.com](mailto:contratospta@gmail.com)

**CLÁUSULA TERCEIRA - do fundamento legal**

- I. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no artigo 65, II, "d" da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - da publicidade legal**

- I. Incumbirá a Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - demais condições e foro**

- I. As demais cláusulas do presente Aditivo vigorarão nos termos do contrato originário.
- II. Fica eleito o foro da comarca de Formiga/MG para dirimir e solucionar quaisquer dúvidas advindas da execução do presente Aditivo.
- III. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, dispensando-se as testemunhas<sup>1</sup>.

Pimenta/MG, 14 de março de 2024.

**ANA FLAVIA**

Assinado de forma digital

**GARCIA**

por ANA FLAVIA GARCIA

**CHAGAS:2505280**

CHAGAS:25052801000121

**1000121**

Dados: 2024.03.14

10:06:11 -03'00'

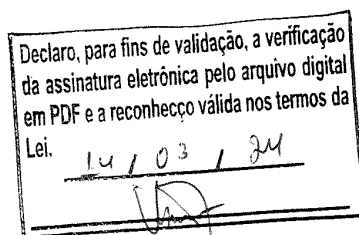
**ANA FLÁVIA GARCIA CHAGAS-ME**

**CNPJ: 25.052.801/0001-21**

**Ana Flavia Garcia Chagas - Representante Legal**

**CPF: 075.515.046-56091.656.466-57**

**DETENTOR (A)**



**GEOVANO GUALBERTO** Assinado de forma digital por GEOVANO

GUALBERTO MACEDO:44738617672

**MACEDO:44738617672** Dados: 2024.03.14 10:26:07 -03'00'

**Município de Pimenta/MG**

**CNPJ: 16.725.962/0001-48**

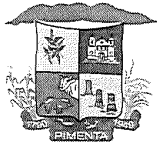
**Geovano Gualberto Macedo**

**Prefeito Municipal**

<sup>1</sup> Nota Explicativa: dispensado o acolhimento de 2 testemunhas, conforme entendimento do STJ no REsp no 1.495.920/DF.

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG





MUNICÍPIO DE PIMENTA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48  
Email: [contratospta@gmail.com](mailto:contratospta@gmail.com)


**EXTRATO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG.** - Extrato do 1º Termo Aditivo Ata de Registro de Preços 125/2023. **Objeto:** Aditamento para reequilíbrio econômico de aquisição de Gêneros Alimentícios para uso do Município de Pimenta/MG. Fundamento: artigo 65, II, "d", e Art. 57, § 1º I, Art. 58, § 1º e § 2º da Lei 8.666/93. **Detentora:** ANA FLÁVIA GARCIA CHAGAS-ME. **Valor após o reequilíbrio: R\$ 28,57** (vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos) no produto Arroz Agulha Tipo I / Embalagem com 5 Kg / Subgrupo polido classe longo / Fino. **(item 17); Processo Licitatório: 061/2023. Pregão Eletrônico: 037/2023. Pimenta/MG, 14 de março de 2024. – Allysson José Rivas de oliveira. - Presidente da Comissão Permanente de Contratação.**

  
Allysson José Rivas de Oliveira  
Presidente da CPC

MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG  
CERTIDÃO

CERTIFICO para todos os efeitos legais que no uso das atribuições que me foram conferidas, PUBLIQUEI este no Diário Oficial Eletrônico Municipal - DOEM Data 17/03/24 Edição nº 502

  
\_\_\_\_\_

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG

